

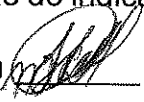
A T A

24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019.

Em 10 de julho de 2019, às 10 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Murilo Bouzada de Barros, membro do Comitê, conforme Portaria nº 031/2019-PR, abriu a reunião, informou que a Presidente do Comitê, a Sra. Michella Christian S. F. Lima, está em gozo de férias e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado.

1) Auxiliar acionista controlador e a Assembleia Geral na indicação do Conselheiro de Administração da CEBGAS, conforme constante da Carta SEI-GDF nº 87/2019 – CEB-H/PR, de 04 de julho de 2019. Trata da seguinte indicação: **a) Sr. Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Termos de posse emitidos pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, informando a eleição do indicado ao cargo de Diretor-Geral daquela Câmara, e Publicações no Diário Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros do Estado de Minas Gerais, de 01.09.1999, 10.09.2002 e 23.04.2014; Diploma de Graduação de Bacharel em Direito, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Certificado de Especialização Pós-Graduação "*Lato Sensu*" de Controle Externo, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP/MG, Carteira de Identidade Profissional, emitida pela OAB-DF; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça



Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEBGAS. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração da CEBGAS. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.



MURILO BOUZADA DE BARROS



JORGE RÉGO